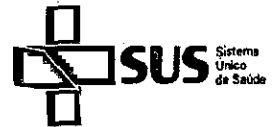




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



LEI Nº 2.776, DE 14 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.063.767,77

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos I e III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.063.767,77 (três milhões, sessenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para pagamentos de despesas de Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, do Atendimento às Urgências e Emergências e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Saúde

02.04.01 - FMS - Atenção Básica

10.301.0201.2.013 - Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica

078

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte Aplic.05	371.744,77
--------------	---	----------------	------------

10.301.0201.2.014 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

108

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte Aplic.05	25.800,00
--------------	--	----------------	-----------

02.04.02 - FMS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0202.2.018 - Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

155

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	2.194.478,23
--------------	--	----------------	--------------

02.04.04 - FMS - Assistência Farmacêutica

10.303.0204.2.025 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

176

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic.01	471.744,77
--------------	---------------------	----------------	------------

Total

3.063.767,77

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2013 no valor de R\$ 397.544,77 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



setenta e sete centavos) e o valor de R\$ 2.666.223,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais) correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Básica

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

118

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	371.744,77
--------------	--	----------------	------------

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

136

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic.05	80.816,98
--------------	---------------------	----------------	-----------

151

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	704.017,30
--------------	--	----------------	------------

156

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	1.300.554,09
--------------	--	----------------	--------------

10.302.0202.2.021 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

135

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic.01	109.089,86
--------------	---------------------	----------------	------------

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0204.2.025 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

180

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic.05	100.000,00
--------------	---------------------	----------------	------------

TOTAL

2.666.223,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Maio de 2014.

OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito